

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.799, de 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Denomina de "RUA MARILEIDE CORREIA DO NASCIMENTO", a Rua Quinze, que se inicia na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva e termina na Rua Ivo Gonçalves Relva, loteamento Jardim Britânia.”

**Autor:** Vereador Aurimar Mansano.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina "RUA MARILEIDE CORREIA DO NASCIMENTO", a Rua Quinze, que se inicia na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva e termina na Rua Ivo Gonçalves Relva, medindo aproximadamente 237 (duzentos e trinta e sete) metros de extensão, localizada no loteamento Jardim Britânia, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Marileide Correia do Nascimento, carinhosamente conhecida como Dona Leda, cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação à família, pelo compromisso com o bem coletivo e pela atuação solidária junto à comunidade. Nascida em 27 de fevereiro de 1943, na cidade de Maraial, interior de Pernambuco, Dona Leda viveu ali até os 15 anos de idade. Com seus pais e irmãos, mudou-se para o Estado de São Paulo em busca de melhores oportunidades. Na nova cidade, constituiu família, casou-se e criou com zelo seus quatro filhos: Rogério, Roberto, Rodolfo e Alberto.

Mulher de fé, força e valores sólidos, Dona Leda sempre foi referência de amor materno e espírito comunitário. Em 1992, com o coração já voltado à cidade de Caraguatatuba — onde diversos familiares residiam desde os anos 1970 — realizou o sonho de aqui viver, mudando-se com o esposo e o filho mais novo para o bairro Jardim Porto Novo.

Desde o início de sua chegada, mostrou-se atuante nas causas do bairro, participando ativamente das mobilizações por melhorias na infraestrutura local. Com liderança serena e firme, participou de reuniões comunitárias e dialogou com

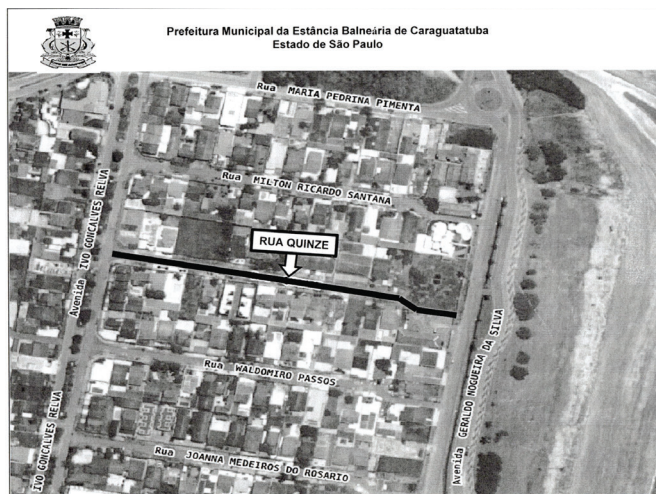
o poder público em busca de dignidade para os moradores. Seu envolvimento social foi contínuo, especialmente junto às igrejas, onde cultivou laços de amizade profunda, sempre oferecendo apoio espiritual e palavras de encorajamento aos que cruzavam seu caminho.

Em 2004, fixou residência no bairro Morro do Algodão, onde permaneceu até seu falecimento, em 3 de março de 2020. Mesmo enfrentando problemas de saúde, nunca deixou de manifestar sua preocupação com o próximo. Era figura querida nos serviços públicos de saúde que frequentava, estabelecendo vínculos sinceros com pacientes, servidores, médicos e enfermeiros, a quem sempre oferecia palavras de fé, conforto e esperança.

Dona Leda destacou-se por sua resiliência, carisma natural, e indignação diante das injustiças, tornando-se uma voz firme e acolhedora em defesa dos mais simples. Sua vida foi, sem dúvida, um exemplo de mulher dedicada, amiga leal e cidadã comprometida com o bem-estar coletivo.

Por sua significativa contribuição à cidade de Caraguatatuba, especialmente nos bairros Jardim Porto Novo e Morro do Algodão, e pela memória afetiva que deixou entre familiares, amigos e vizinhos, é mais do que justa a homenagem que se propõe com a denominação de uma via pública com o nome de Marileide Correia do Nascimento — Dona Leda, eternizando sua presença na história da cidade e no coração de sua gente.

Sala “Benedito Zacari Aroucas”, 11 de abril de 2025.  
AURIMAR MANSANO - Vereador – PL”



#### LEI Nº 2.800, de 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Denomina de “RUA SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO”, a Rua Dois, que se inicia na Rua Ruy Dias Penna e termina em área de preservação permanente, no loteamento Jardim Britânia.”

**Autor:** Vereador Aguinaldo Pereira da Silva Santos.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Sebastião Carlos do Nascimento”, a Rua Dois, que se inicia na Rua Ruy Dias Penna e termina em área de preservação permanente, no loteamento Jardim Britânia, com aproximadamente 1.160 (mil cento e sessenta) metros de extensão.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatubá, 14 de outubro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA:

Sebastião Carlos do Nascimento, carinhosamente conhecido pelos amigos como “Nê” ou “Tião da Jô Brás”, nasceu em Caraguatubá em 29 de novembro de 1957, filho de Leonor Carlos da Silva Nascimento e Sebastião Cândido Nascimento. Oriundo de uma família humilde e tradicionalmente caicara, cresceu ao lado de cinco irmãos, aprendendo desde cedo o valor do trabalho, auxiliando o pai na construção civil como servente de pedreiro. Era o orgulho da mãe, vínculo que sempre lembrava com emoção.

Estudou o ensino fundamental no Colégio Adaly Coelho Passos — hoje Museu de Arte e Cultura de Caraguatubá — e concluiu o ensino médio no Colégio Thomaz Ribeiro de Lima. Em 1978, mudou-se para Ubatuba, onde cursou Técnico em Contabilidade e conheceu sua futura esposa, Rosalina da Cruz Nascimento. Após dois anos de namoro, casaram-se em 1980, na Igreja Matriz Exaltação da Santa Cruz, em Ubatuba. Dessa união nasceram suas filhas, Lylyan e Sabrina, que foram motivo de orgulho e dedicação constante.

De volta a Caraguatubá, fixou residência inicialmente em uma edícula na casa dos pais, na Avenida Frei Pacífico Wagner, próximo à Prefeitura Municipal. Logo conquistou, com esforço, seu próprio terreno no bairro Ponte Seca, onde construiu sua casa com a ajuda de irmãos e amigos. Teve destacada atuação profissional na Contabilidade Santa Cruz, trabalhou por 18 anos na Companhia de Cigarros Souza Cruz como vendedor e, posteriormente, na Distribuidora Santa Rita (Jô Brás), onde permaneceu até seus últimos dias.

Figura querida e respeitada, era presença marcante no comércio de Caraguatubá e Ubatuba, cultivando amizades duradouras com comerciantes e moradores. De personalidade alegre, espalhava simpatia e otimismo, sendo lembrado pelo jeito cativante e pela capacidade de transformar encontros em momentos de descontração.

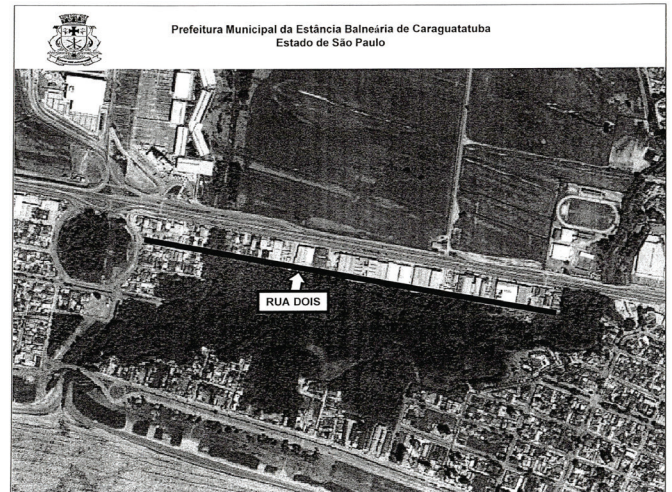
Cristão atuante, participou da Paróquia Santo Antônio e São João Batista, colaborando nas Equipes de Batismo e na organização do Encontro de Casais com Cristo (ECC) e do Encontro de Adolescentes com Cristo (EPAC), onde se destacou por sua criatividade e disposição em servir à comunidade.

Homem de família exemplar, foi esposo presente, pai amoroso e companheiro, transmitindo às filhas valores sólidos e princípios morais. Sua maior alegria se renovou com o nascimento das netas Alana, Leonor e Elma, a quem dedicava carinho, histórias e brincadeiras inesquecíveis, tornando-se um avô afetuoso e admirado.

Sebastião Carlos do Nascimento faleceu em 9 de dezembro de 2023, aos 66 anos, deixando saudades profundas. Seu legado de trabalho, fé, amizade e dedicação à família e à comunidade permanecerá vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Por sua trajetória de vida marcada por valores humanos, familiares, comunitários e cristãos, sua memória merece ser eternizada na cidade que o viu nascer. Assim, é justa e merecida a homenagem com a denominação de rua em Caraguatubá em seu nome.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 02 de junho de 2025.  
**AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS**  
**AGUINALDO BUTIÁ - Vereador - PL”**



#### DECRETO Nº 2.367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 27 e 28 de outubro do corrente ano, em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, e dá outras providências.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatubá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o **Dia do Servidor Público**, celebrado em 28 de outubro, constitui reconhecimento à dedicação, empenho e contribuição dos servidores municipais para o bom funcionamento da Administração Pública e para a prestação de serviços essenciais à população;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de permitir a adequação do expediente nas repartições públicas municipais, de modo a otimizar a organização interna e garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo ao atendimento das demandas da coletividade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 27 e 28 de outubro de 2025, em decorrência da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

**§ 1º** Nos dias referidos no *caput* deste artigo, a critério do titular de cada Pasta, deverão funcionar as unidades das Secretarias cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, especialmente os serviços de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Cemitério, Terminal Rodoviário e Serviços Essenciais de Saúde.

**§ 2º** Nas demais unidades, a critério dos titulares das Secretarias, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.337, de 16

de setembro de 2025.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.363, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e dá outras providências.”*

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) estabeleceu normas gerais sobre tratamento de dados pessoais, impondo obrigações à Administração Pública quanto à governança, transparência e proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com aquela lei, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que, entre outras medidas, seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos de seus arts. 39 e 41;

**CONSIDERANDO** o que consta da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 44.102/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Município de Caraguatatuba, o servidor Paulo Vinicius Farias Campos, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, matrícula nº 18.196, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, conforme disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

**§ 1º** Se houver necessidade, a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação poderá designar, por Portaria, servidores nela lotados para atuarem como membros de equipe de apoio ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

**§ 2º** Nas ausências, impedimentos e vacâncias do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sua função será exercida por seu substituto, Alexandre Gudín Novak, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 13.174, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Inovação, até que nova designação seja formalizada.

**§ 3º** Os meios de contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, juntamente com informações sobre os procedimentos para exercício dos direitos dos titulares dos dados, serão divulgados publicamente, de forma clara e objetiva, em local de destaque e de fácil acesso, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ([https://](https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/)

[www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/](https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/)).

**Art. 2º** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre o Município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, bem como promoverá a orientação e a supervisão das práticas de tratamento de dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

**I** - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

**II** - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD e adotar providências, nos termos da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;

**III** - orientar os funcionários e os contratados do Município a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

**IV** - prestar assistência e orientação ao Município na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

- a) registro e comunicação de incidente de segurança;
- b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
- e) medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- f) processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e dos regulamentos e orientações da ANPD;
- g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- h) transferências internacionais de dados;
- i) regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- j) produtos e serviços que adotem padrões de *design* compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades; e
- k) outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais;

**V** - executar as demais atribuições determinadas pelo Município ou estabelecidas em normas complementares (LGPD, normas expedidas pela ANPD e regulamentação municipal).

**Art. 4º** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), terá garantido o acesso, sempre que necessário e observadas as normas de segurança da informação e de sigilo, às informações e documentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e a equipe de apoio ficam sujeitos às normas de confidencialidade e sigilo de informações, devendo observar as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo do dever de transparência previsto em lei, quando exigido.

**Art. 6º** As Secretarias e órgãos municipais deverão prestar apoio, fornecer informações e colaborar com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito de suas

competências, sempre que requisitados, respeitados sigilo e proteção das informações.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE TURISMO

### EDITAL Nº 031/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025 RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 031, de 16 de outubro de 2025, que abre chamamento para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Navegar Experience** a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo, em 26 de outubro de 2025, em ordem alfabética: Atlantic Burger, Baguete Express, Churras Beach, Robusta Cervejaria.

**BIANCA COLEPICOLO**  
Secretária Municipal de Turismo

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 50/25 - PI 33.360/25 - PC 616/25 - Edital 72/25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Abertura: **12/11/2025 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 20/10/2025

### REABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 42/25 - PI 31.803/25 - PC 574/25 - Edital 66/25

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o Edital passou por alterações na íntegra. A data de abertura foi redesignada para o dia **05/11/2025 às 09h00min.** O Edital retificado e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 20/10/2025

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Chamamento Público nº 02/25 – PI 15.419/25 – Edital 31/25

Objeto: **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9637/1998, LEI MUNICIPAL Nº 2559/2021, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.**

Informamos às Entidades designadas como Organização Social, interessadas em participar do Chamamento Público nº 02/2025, o quanto segue: 1. Informamos que houve erro material na numeração do anexo XIV, o qual está mencionado no item 8.4.4 do Edital como Anexo IX. 2. Reforçamos que **todas as Organizações Sociais, já qualificadas no Município, estão aptas a participar do Certame**, conforme se fez constar no item 8.4.1 do edital, o qual requer a apresentação do ato de qualificação no Município de Caraguatatuba. Lembrando

que os decretos que qualificaram as organizações Sociais no Município **não foram revogados e tampouco possuem prazo de validade.** 3. Aproveitamos a oportunidade para informar que as Certidões de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, referente às Organizações Sociais participantes do Chamamento Público, serão extraídas da internet pela Comissão Especial de Seleção, no dia da Sessão Pública de Abertura. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Edital, bem como mantida a data de abertura. Assinatura: 17/10/2025.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

### RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL FUNDACC DE PREMIAÇÃO Nº 30/2025 CURTA CARAGUÁ 2025 9º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, no intuito de aumentar o período de avaliação da Banca de Jurados, **RETIFICA** o Edital Fundacc de Chamamento Público Nº 30/2025 - Curta Caraguá 2025 – 9º Festival de Cinema de Caraguatatuba, assim sendo:

#### Onde se lê:

**“8.3. A análise e habilitação dos documentos de inscrição e das especificidades técnicas e artísticas dos curtas e longas-metragens (Etapa 1) para Premiação Cultural será realizada de 14 de outubro a 23 de outubro de 2025.”**

#### Leia-se:

**“8.3. A análise e habilitação dos documentos de inscrição e das especificidades técnicas e artísticas dos curtas e longas-metragens (Etapa 1) para Premiação Cultural será realizada de 14 de outubro a 26 de outubro de 2025.”**

#### Onde se lê:

**9.1. O Resultado Provisório da Etapa 1 será publicado no dia 24 de outubro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).**

#### Leia-se:

**9.1. O Resultado Provisório da Etapa 1 será publicado no dia 28 de outubro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).**

#### Onde se lê:

**10.5. O Resultado Final da Etapa 1 do Edital de Chamamento Público - Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 30 de outubro de 2025 e no sítio eletrônico da FUNDACC.**

#### Leia-se:

**10.5. O Resultado Final da Etapa 1 do Edital de Chamamento Público - Premiação Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no dia 31 de outubro de 2025 e no sítio eletrônico da FUNDACC.**

#### Onde se lê:

**11.1. A homologação será publicada no dia 30 de outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.**

**Leia-se:**

11.1. A homologação será publicada no dia 31 de outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatutuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

**Onde se lê:**

12.2. A Convocação se dará junto à Homologação, no dia 30 de outubro de 2025.

12.3. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail [sara.sousa@fundacc.sp.gov.br](mailto:sara.sousa@fundacc.sp.gov.br), no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação, de 31 de outubro a 3 de novembro de 2025.

12.4. A análise dos documentos de habilitação será realizada entre o dia 4 e 6 de novembro de 2025, pela Comissão de Seleção.

**Leia-se:**

12.2. A Convocação se dará junto à Homologação, no dia 31 de outubro de 2025.

12.3. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail [cinefoto@fundacc.sp.gov.br](mailto:cinefoto@fundacc.sp.gov.br), no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação, de 31 de outubro a 4 de novembro de 2025.

12.4. A análise dos documentos de habilitação será realizada entre o dia 5 e 6 de novembro de 2025, pela Comissão de Seleção.

**Onde se lê:**

13.2. Análise dos documentos da inscrição e dos curta-metragens (Etapa 1): 14 de outubro até 23 de outubro de 2025;

13.4. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1: 24 de outubro de 2025;

13.5. Prazo para interposição de recurso: 27 à 29 de outubro de 2025

13.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 30 de outubro de 2025;

13.7. Publicação da homologação e da convocação do selecionado: 30 de outubro de 2025;

13.8. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados (produção de cineastas do Litoral Norte) 31 de outubro a 3 de novembro de 2025;

13.9. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 4 de novembro a 07 de novembro de 2025;

**Leia-se:**

13.2. Análise dos documentos da inscrição e dos curtas metragens (Etapa 1): 14 de outubro até 26 de outubro de 2025;

13.4. Publicação do Resultado Provisório da Etapa 1: 28 de outubro de 2025;

13.5. Prazo para interposição de recurso: 28 a 30 de outubro de 2025;

13.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: 31 de outubro de 2025;

13.7. Publicação da homologação e da convocação do selecionado: 31 de outubro de 2025;

13.8. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados (produção de cineastas do Litoral Norte) 31 de outubro a 4 de novembro de 2025;

13.9. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): 5 de novembro a 07 de novembro de 2025;

Caraguatutuba, 21 de outubro de 2025.

Adbailson Wellington Moreira dos Santos  
Presidente

**RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL FUNDACC Nº 43/2025,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2025  
EXECUÇÃO CULTURAL  
CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA COMPOSIÇÃO  
DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CURTA**

## CARAGUÁ 2025 – 9º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, no intuito de aumentar o período de avaliação da Banca de Jurados, RETIFICA o Edital Fundacc, nº 43/2025, de 30 de setembro de 2025 Execução Cultural Contratação de Jurados para Composição da Banca de Avaliação do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival de Cinema de Caraguatutuba, assim sendo:

**Onde se lê:**

14.11. Banca de Jurados do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival De Cinema De Caraguatutuba: 17 a 23 de outubro de 2025.

**Leia-se:**

14.11. Banca de Jurados do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival De Cinema De Caraguatutuba: 17 a 25 de outubro de 2025.

**Onde se lê:**

14.11. Banca de Jurados do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival De Cinema De Caraguatutuba: 17 a 23 de outubro de 2025.

**Leia-se:**

14.11. Banca de Jurados do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival De Cinema De Caraguatutuba: 17 a 25 de outubro de 2025.

**Onde se lê:**

### 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CULTURAL

Banca de Jurados do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival De Cinema De Caraguatutuba	17 a 23 de outubro de 2025.
---	-----------------------------

**Leia-se:**

### 2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CULTURAL

Banca de Jurados do Curta Caraguá 2025 – 9º Festival De Cinema De Caraguatutuba	17 a 25 de outubro de 2025.
---	-----------------------------

Caraguatutuba, 21 de outubro de 2025.

Adbailson Wellington Moreira dos Santos  
Presidente

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

### ETAPA 1 - CREDENCIAMENTO - LISTA 32

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatutuba - Fundacc, torna pública a 32ª Lista de classificados do Edital 08/2025, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção:

**CREDENCIADOS:**

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
Ponto de Cultura Cineclub Sambaqui	Fabio Rodrigo Pereira	54,63
Washington Garcez de Jesus	Washington Garcez de Jesus	38
Vat60	Patricia de Brito	30
Thiago Fernandes	Thiago Henrique Fernandes Coelho	45
Outras Palavras Teatro	Luane Pedroso de Oliveira	55
Núcleo Artístico Atlântica	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	38,63
Fábio Rodrigo Pereira	Rodrigo Pereira	54,63
Elixir Entretenimento	Denis Isaias Feijao Affini	50
Juliano Junqueira Jupyra	Francisco Juliano Dias Junqueira	60
Rosana Urbes	Rosana Urbes	55

Juliana Pablos Calligaris	Juliana Pablos Calligaris	55
Guaiamum	Deborah D'Onofrio Barbosa	35

NÃO CREDENCIADOS:

ARTISTA/GRUPO COMPANHIA/BANDA	RESPONSÁVEL	MOTIVO
Circo Navegador	Luciano Draetta	Item 4.10 do Edital

Caraguatuba, 21 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### Termo de Homologação

#### Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba

#### Edital nº 42/2025 - Pregão Eletrônico nº 11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA OS EVENTOS, AÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e em conformidade com o disposto da lei federal 14.133/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente procedimento licitatório para que produza seus efeitos legais, adjudicando os Lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 9 para a empresa J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 24.260.175/0001-04 no valor total de R\$ 150.340,00, os Lotes 4 e 8 para a empresa BTL COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 42.279.922/0001-20, no valor total de R\$ 16.799,00 e o Lote 7 para a empresa GRP FLEX SERVICOS LITORAL NORTE LTDA, CNPJ nº 52.489.224/0001-02 no valor de R\$ 9.120,00.

Caraguatuba, 15 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente da FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025  
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025

## CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

### CONVOCAÇÃO - LISTA 72

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 72 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Heron Carrillo Pires	Heron Carrillo Pires	01	Curadoria	Teatro
Vitor Tomas da Silva Auletta	Vitor Tomas da Silva Auletta	05	Produtor Cultural	Teatro
Guaiamum	Deborah D'Onofrio Barbosa	01	Peça Teatral	Teatro
Núcleo Artístico Atlântica	Vitória Isis Borotluzzi de Souza	01	Peça Teatral	Teatro
Outras Palavras Teatro	Luane Pedroso de Oliveira	01	Peça Teatral	Teatro
Juliana Pablos Calligaris	Juliana Pablos Calligaris	01	Oficina	Teatro
Soul du Mar	Ricardo Inácio da Silva	01	Apresentação Musical	Música
Raiane Pires	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	01	Apresentação Musical	Música
Nas Ondas do Choro	Matheus de Lima Barbosa	01	Apresentação Musical	Música

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatuba, 21 de outubro 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31.211/2025 - EDITAL 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESISTENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO ABAIXO RELACIONADO, CONFORME CONSTA A SEGUIR:

### GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO - CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TEORICA	SALVAMENTO	RCP	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	CAIO GUEDES SANTOS	532.808.018-18	9,75	10	10	9,95	APROVADO
2	CAINAN CANDIDO SANTOS	518.917.068-37	9,95	10	9,9	9,95	APROVADO
3	RAPHAEL ZANIBONI MALDONADO	413.803.978-39	9,4	10	10	9,88	APROVADO
4	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUES	424.662.128-54	9,3	10	10	9,86	APROVADO
5	WALTER ARGANARAZ SOARES CAMARGO	504.304.668-62	9,1	10	10	9,82	APROVADO
6	JADY MARTINS FERNANDES	480.774.598-03	9,9	9,75	9,8	9,8	APROVADO
7	JOÃO VICTOR MACEDO SANTANA	531.133.748-63	8,96	10	10	9,792	APROVADO
8	LEANDRO CAMILO BRAGA	413.507.868-02	8,75	10	10	9,75	APROVADO
9	NAYARA MARIA DOS SANTOS PENTEADO	441.238.358-05	8,65	10	10	9,73	APROVADO
10	BRYAN HERZOG BARRETO GOMEZ GUARCHE	407.141.128-79	8,8	10	9,75	9,66	APROVADO
11	BIANCA BRAZ DALLA BERNARDINA	433.286.398-45	8,07	10	10	9,614	APROVADO
12	JOSÉ LUIS DAS NEVES JUNIOR	382.197.478-89	7,95	10	10	9,59	APROVADO
13	THIAGO PEIXOTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	472.676.048-38	8,25	9,9	9,9	9,57	APROVADO
14	FABRÍZIO PAGANINI	482.851.068-02	7,85	10	10	9,57	APROVADO
15	WILLIAM RODRIGO SANTOS FERNANDEZ	301.853.798-00	7,35	10	10	9,47	APROVADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	TEORICA	SALVAMENTO	RCP	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
16	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHEDO	438.427.018-61	7,95	9,5	10	9,39	APROVADO
17	WILLIAN MAXIMILIANO	455.875.678-00	7,6	9,75	9,9	9,38	APROVADO
18	CAUAN CANDIDO SANTOS	397.343.248-10	7,75	10	9,5	9,35	APROVADO
19	NICOLLY CRISTINE FRANCO	419.841.328-22	8,05	10	9,3	9,33	APROVADO
20	LUIZ FELIPE MOREIRA MORAES	576.256.248-46	6,65	10	10	9,33	APROVADO
21	LEANDRO CÉSAR PACIFICO	217.825.498-54	7,08	10	9,5	9,216	APROVADO
22	RENAN MUNIZ PEREIRA	528.157.138-96	6,75	9,5	10	9,15	APROVADO
23	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	437.556.058-48	9,3	10	8	9,06	APROVADO
24	JAIRO LUCAS DOS SANTOS PEDRO	438.777.588-27	7,6	9	9,8	9,04	APROVADO
25	PEDRO GUSTAVO PAPE	538.532.198-29	7,75	9	9,5	8,95	APROVADO
26	DANIEL SIMAO MERIGHI DE SOUZA	475.537.138-48	6,21	9	9,5	8,642	APROVADO
27	EDSON SANTOS SILVESTRE	061.310.358-06	5,1	9,5	9,5	8,62	APROVADO
28	JONATAS CARDOSO DOS SANTOS	411.274.198-70	2,33	10	9	8,066	APROVADO
29	HENRIQUE ARAUJO LOPES GIANNINI	417.716.048-24	5,5	7,9	7	7,06	APROVADO
30	YURI S MARTINEZ	535.856.568-03	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0	REPROVADO
31	CAWLITON DAWTON SOUZA FERNANDES	582.351138-80	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0	REPROVADO
32	MATHEUS PASSINE VENTURA	462.795.728-97	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0	REPROVADO
33	HIGOR MANOEL SOARES MARCONDES	544.782.778-77	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0	REPROVADO
34	RAFAEL SCARE GOMES BERNARDES	512.938.358.38	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0	REPROVADO
35	PAULO HENRIQUE QUADROS	407.724.888-43	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	0	REPROVADO

\*R.C.P. – REANIMAÇÃO CARDIO - PULMONAR

### GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO – DESISTENTES.

\*Não houve desistentes durante o andamento do curso teórico.

CARAGUATUBA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER A TODOS QUE, APÓS A CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO, HOMOLOGA O REFERIDO PROCESSO Nº 31.211/2025, REALIZADO NESTA CIDADE.

CARAGUATUBA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**MATEUS VENEZIANI DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31.211/2025 - EDITAL 003/2025

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 31211/2025, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRÓGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA RUA VITAL BRASIL, 44 – CENTRO, CARAGUATUBA – S.P, NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 11H30MIN E DAS 13H ÀS 16H, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

### GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	MÉDIA FINAL
1	CAIO GUEDES SANTOS	532.808.018-18	9,95
2	CAINAN CANDIDO SANTOS	518.917.068-37	9,95
3	RAPHAEL ZANIBONI MALDONADO	413.803.978-39	9,88
4	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUES	424.662.128-54	9,86
5	WALTER ARGANARAZ SOARES CAMARGO	504.304.668-62	9,82
6	JADY MARTINS FERNANDES	480.774.598-03	9,8
7	JOÃO VICTOR MACEDO SANTANA	531.133.748-63	9,792
8	LEANDRO CAMILO BRAGA	413.507.868-02	9,75
9	NAYARA MARIA DOS SANTOS PENTEADO	441.238.358-05	9,73
10	BRYAN HERZOG BARRETO GOMEZ GUARCHE	407.141.128-79	9,66
11	BIANCA BRAZ DALLA BERNARDINA	433.286.398-45	9,614

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RG	MÉDIA FINAL
12	JOSÉ LUIS DAS NEVES JUNIOR	382.197.478-89	9,59
13	THIAGO PEIXOTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	472.676.048-38	9,57
14	FABRÍZIO PAGANINI	482.851.068-02	9,57
15	WILLIAM RODRIGO SANTOS FERNANDEZ	301.853.798-00	9,47
16	LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHEDO	438.427.018-61	9,39
17	WILLIAN MAXIMILIANO	455.875.678-00	9,38
18	CAUAN CANDIDO SANTOS	397.343.248-10	9,35
19	NICOLLY CRISTINE FRANCO	419.841.328-22	9,33
20	LUIZ FELIPE MOREIRA MORAES	576.256.248-46	9,33
21	LEANDRO CÉSAR PACIFICO	217.825.498-54	9,216
22	RENAN MUNIZ PEREIRA	528.157.138-96	9,15
23	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	437.556.058-48	9,06
24	JAIRO LUCAS DOS SANTOS PEDRO	438.777.588-27	9,04

**CARAGUATATUBA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**FLÁVIA OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO